

**COMISSÃO DIRETORA DO PROCESSO ELEITORAL DO CONDOMINIO ESTÂNCIA QUINTAS DA ALVORADA
PARA O BIÊNIO 2021-2023**

NOTIFICAÇÃO

Após a análise dos documentos apresentados para verificar a conformidade com o disposto nos artigos 86, 116 e 117 da Convenção, verificou-se que a candidata Michele Amaral Carlan não apresentou a comprovação dos dados profissionais e que o candidato Paulo de Tarso de Almada Santos consta como positiva a certidão do TJDFT em uma ação civil, sendo necessária apresentação de documentação complementar a qual comprove que o processo não foi transitado em julgado.

O parágrafo primeiro do artigo 86, estabelece que:

§ 1 Os candidatos a membros da Comissão de Obras, obrigatoriamente, deverão ser condôminos com formação acadêmica ou profissional em área de engenharia, arquitetura ou edificações, com registro profissional junto ao órgão ao órgão de classe, ou outras relacionadas as atividades que irão desempenhar.

E de acordo com o artigo 117:

Estão impedidos de participar do pleito aqueles considerados civil e ou penal mente inelegíveis (sentença penal condenatória transitada em julgado, falência, insolvência, execução de qualquer natureza sem garantia do juízo, interditados e incapazes), os inadimplentes com o Condomínio ou com este esteja em litígio.

Desse modo, notifico a Chapa SOMOS TODOS ESTÂNCIA para proceder, mesmo que intempestivamente, a apresentação dos referidos documentos.

Embora a Chapa SOMOS TODOS ESTÂNCIA não tenha apresentado documentações que comprovem o cumprimento dos dispositivos em epígrafe, esta Comissão Eleitoral entende que a decisão de dar oportunidade aos condôminos candidatos de apresentar os documentos faltantes tem por objetivo tornar o processo mais aberto, transparente e igualitário, tendo em vista que todos têm o direito de pleitear a administração do CONDOMINIO ESTÂNCIA QUINTAS DA ALVORADA, desde que se obedeça ao processo estabelecido na Convenção. Para os casos não previstos na referida norma, deve sempre prevalecer a boa disputa, em nome da democracia.

Brasília, 06 de fevereiro de 2021

Paulo Roberto Barbosa Coelho
Presidente da Comissão Diretora do Processo Eleitoral